



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 04/83 - DE 08 DE JUNHO DE 1983

O Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições e de acordo com a decisão do CONSELHO DIRETOR DA FURG, em reunião realizada no dia 06 de junho de 1983 e,

Considerando que:

- as tabelas aprovadas e constantes do Plano de Cargos e Salários da FURG, fixaram valores menores do que os então vigentes para os docentes enquadrados como Titular, Adjunto e Assistente, no regime de 20 (vinte) horas semanais;

- consta na Portaria nº 241/82, do Ministro da Educação e Cultura, a necessidade de respeitar as retribuições percebidas pe los servidores das Fundações Universitárias supervisionadas pelo MEC;

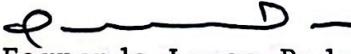
R E S O L V E :

ART.1º FICA ASSEGURADO AOS PROFESSORES Titulares, Adjuntos e Assis - tentes, do Quadro Permanente do Pessoal de Ensino Superior da FURG, que em 31 de maio de 1983 se encontravam no Regime de 20 (vinte) horas semanais, o valor do salário percebido na data, como base para futuros ajustes salariais compulsórios, desde que permaneçam na mesma classe e no mesmo regime de traba - lho.

§ único: As diferenças decorrentes da aplicação da tabela aprovada e constante do Plano de Cargos e Salários da FURG, em rela - ção à tabela vigente em 31.05.83, ficam fazendo parte do salário, como complementação salarial.

ART.2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, com efeito retroa - tivo a partir de 1º de junho de 1983, revogando-se as dispo - sições em contrário.

Reitoria da Universidade, em  
08 de junho de 1983,-

  
Prof. Fernando Lopes Pedone  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE  
E  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE